PROJETO DE LEI Nº. 048/24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado art. 3º da Lei Municipal nº 3.771, de 07 de junho de 2010.

Art. 1º - Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, o prazo previsto no art. 3º, caput da Lei Municipal nº 3.771, de 07 de junho de 2010, alterado posteriormente pelas Leis Municipais nº 5.078, de 19 de abril de 2022, 4.436, de 17 de dezembro de 2015, 4.113 de 11 de junho de 2013 e 3.874, de 09 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de novembro de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949

Assinado de forma digital por SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Dados: 2024.11.29 15:50:30 -03'00'

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito